

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 036/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 5 de maio de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.052129.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia do profissional médico **ANDRÉ LUIZ DA COSTA MACEDO**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB – 28º Ciclo, **a contar de 9 de maio de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de maio de 2025.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 444/2025-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

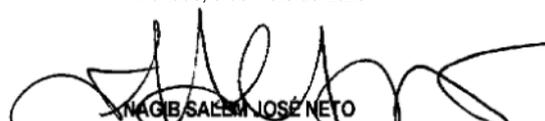
CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 037/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 6 de maio de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01816.9.053040.

RESOLVE:

EXCLUIR o Auxílio Alimentação do profissional médico **ALMIR RODRIGUES PANTOJA**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB – 38º Ciclo, **a contar de 17 de abril de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de maio de 2025.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 445/2025-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

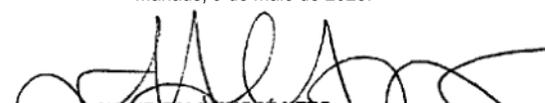
CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 038/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 7 de maio de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.053751.

RESOLVE:

INCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia da profissional médica **KARINE PESSOA FERREIRA**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB – 31º Ciclo, **a contar de 5 de maio de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de maio de 2025.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 7 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.064, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 6 de junho de 2025**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 8 de maio de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

25ª Convocação do Concurso SEMSA (2 médicos)
 Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES-MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	2	34ª e 35ª
TOTAL	2	

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
<p>2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE</p> <p>1. Carteira de Identidade Civil; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3. Título de Eleitor; 4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br); 5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; 6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); 7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; 8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; 9. CPF dos filhos de zero a 18 anos; 10. CPF do cônjuge; 11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS; 12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 13. 1 foto para documento (3x4); 14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; 15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; 16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR); 17. Comprovante de Escolaridade: Residência Médica ou Título de Especialista conforme exigência do cargo, com o devido registro no CRM (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR); 18. Registro no respectivo Conselho Profissional; 19. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional; 20. Atestado de Sanidade Física e Mental; 21. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.</p>
<p>3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>22. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); 23. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.</p>

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 - Prorrogação, celebrado em 1º de abril de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Servcar Diesel Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação do contrato referente à contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em embarcações/motores do Distrito de Saúde Rural/DISAR da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CML/PM, Lote 01.
4. VALOR: R\$ 1.001.272,80 (um milhão, um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2025NE01833, de 21/03/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 18.348,77 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) e n.º 2025NE01834, de 21/03/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 55.252,88 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 5 de abril de 2025.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 1º de abril de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 – Prorrogação e Reajuste de Valor celebrado em 1º de abril de 2025.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e A.M Tecnologia Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor ao contrato referente à contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva e calibração com emissão de laudo de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde – EAS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Manaus, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Lote 01, Pregão Eletrônico nº 018/2023 – CML/PM.

4. VALOR: R\$ 6.968.012,49 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, doze reais e quarenta e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 2025NE01970, de 28/03/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 470.788,83 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e n.º 2025NE01971 de 28/03/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 287.206,54 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 4 de abril de 2025.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 1º de abril de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 - Prorrogação, celebrado em 3 de abril de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Axes Serviços de Comunicação Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação de dados em uma rede metro ethernet com tecnologia IP/MPLS, com circuitos de acesso em fibra óptica, incluindo fornecimento de hardware, software, solução de gestão de tráfego de rede e suporte técnico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMAD e Pregão Eletrônico nº 213/2022 – CML/PM.

4. VALOR: R\$ 4.367.792,28 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).